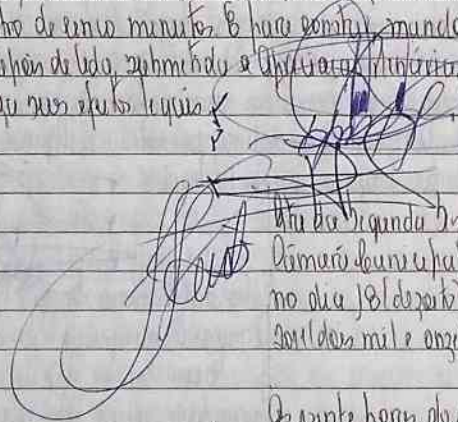




Rogério Manuel Salvan Escarpini, Taylor da Costa Formosa Júnior e Valery Rodrigues da Silva, havendo número regimental e junho residente de laros aberta e presente bem em nome de Deus. E requer, o junho residente após o cumprimento do referido regimental, voluente ao junho número de futuro a leitura do expediente, que conste de seguinte: D. V. P. n.º 3/2011 - Voto Municipal, a Junta Comarca Extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio para aprovação dos honorários n.º 33, 6/2010, respectivos votos de des. nos termos do artigo 26, § 1º da Lei Orgânica Municipal, D. V. P. n.º 2/2011 - Voto Municipal, a Junta Comarca Extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio para assumir a administração do Governo neste País e Estados. Determinado a leitura do expediente, o junho residente conduziu os trabalhos para a Ordem do Dia. Nesta etapa, foram aprovados os requerimentos de licença n.º 001/2011 e 002/2011 aos respectivos votos: Voto de des. n.º 077/2010 - B. n.º 33/2010 e 114/2010 - B. n.º 6/2010. Logo após havendo a leitura, o junho residente moveu a presente bem em nome de Deus, marcando a Junta Extraordinariamente para dentro de cinco minutos. E para o tanto, mandou que se levasse a presente bem, que dispõe de tudo, submetido a aprovação definitiva, aprovada, se o bem para que produza seus efeitos legais.



Meu da segunda-feira foi presidência da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 18 de junho de janeiro do ano de 2011 (deis mil e onze).

De vinte horas do dia 18 (deis mil e onze) do ano de 2011 (deis mil e onze) com a presença do número de futuro pelo vereador José Ricardo Gonçalves, reunida Extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio para dentro de cinco minutos, os seguintes vereadores: Rogério Manuel Salvan Escarpini, Taylor da Costa Formosa Júnior, Valery Rodrigues da Silva, havendo número regimental, o junho residente de laros aberta e presente bem em nome de Deus. E requer, o junho residente após o cumprimento do referido regimental, voluente ao junho número de futuro a leitura do expediente, que conste de seguinte: D. V. P. n.º 3/2011 - Voto Municipal, a Junta Comarca Extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio para aprovação dos honorários n.º 33, 6/2010, respectivos votos de des. nos termos do artigo 26, § 1º da Lei Orgânica Municipal, D. V. P. n.º 2/2011 - Voto Municipal, a Junta Comarca Extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio para assumir a administração do Governo neste País e Estados. Determinado a leitura do expediente, o junho residente conduziu os trabalhos para a Ordem do Dia. Nesta etapa, foram aprovados os requerimentos de licença n.º 001/2011 e 002/2011 aos respectivos votos: Voto de des. n.º 077/2010 - B. n.º 33/2010 e 114/2010 - B. n.º 6/2010.